



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Confresa  
Comissão Permanente de Elaboração, Avaliação e Acompanhamento dos Processos de  
Assistência Estudantil

## EDITAL N° 020/2018/ CPEAAPAE/DE/IFMT campus Confresa

Processo Seletivo 2018-2 da Política de  
Assistência Estudantil na modalidade  
Monitoria de Residência Estudantil.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO campus CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N° 858, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e considerando o Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Resolução n° 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT n° 94/2017, de 18 de outubro de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2018-2 da Política de Assistência Estudantil – PAES, referente ao período letivo de 2018 do IFMT – campus Confresa, de acordo com as normativas constantes neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o candidato/a não poderá alegar desconhecimento;

1.2 As inscrições serão realizadas na CAE (Coordenação de Assistência ao Educando), os documentos necessários para inscrição estarão disponíveis no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>;

1.3 A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo, conforme disposto no art. 3° da Portaria n.º 117 de 03 de Novembro de 2014.

1.4 O Monitor de Residência estudantil masculino terá como contrapartida do Campus uma bolsa no valor de R\$ 300,00, tendo por obrigação que residir na mesma.

## 2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 3 (três) vagas para monitoria de residência masculina, sendo 1 (uma) vaga para exercício imediato e 2 (duas) para Cadastro de Reserva (CR), e os classificados poderão ser chamados de acordo com a necessidade do Campus.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pelo interessado junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAE), do dia 17/08/2018 ao dia 28/08/2018, das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, horário local, com a Assistente Social ou com o Coordenador da CAE, sendo que os documentos necessários para inscrição estarão disponíveis no site: [http://www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br;);

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos que são obrigatórios e independe de quaisquer outros que tenham sido solicitados em outros departamentos deste Instituto:

**a) Questionário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado;**

**b) Para estudantes ingressantes no 1º semestre ano letivo de 2018:**

Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar, comprovando haver cursado o Ensino Fundamental/Médio/Superior maior parte e/ou integralmente, em escolas da rede pública de ensino;

**c) Para estudantes já matriculados/as no IFMT nos anos anteriores:**

Cópia do Boletim Escolar atualizado; Declaração de Nada Consta emitido pela Coordenação da Biblioteca e Refeitório; Parecer Pedagógico - emitido pelo Departamento de Ensino;

d) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, NIS (número de identidade social) caso possua;

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Será concedido o direito a exercer a função de Monitor da Residência Estudantil, o estudante que preencher a todos os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em curso oferecido pelo IFMT - *Campus* Confresa na modalidade de Ensino Médio Integrado ou Superior, com matrícula ativa;

Av. Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia - Confresa/MT CEP: 78.652-000

Fone: (66) 3564-2611 – Coordenação de Assistência ao Educando

E-mail: [cae@cfs.ifmt.edu.br](mailto:cae@cfs.ifmt.edu.br)

- b) Comparecer à Entrevista Pessoal, marcada para o dia 31/08/2018 das 9 h ao 12h (meio dia) somente.
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Possuir Parecer favorável socioeconômico emitido pelo/a Assistente Social ou pela Comissão instituída, devidamente fundamentado, cujo objetivo trata-se de apurar a exigência constante do art. 3º, da Portaria n.º 117 de 03 de Novembro de 2014.;
- e) Caso já seja aluno matriculado nos anos anteriores, apresentar **Parecer Pedagógico** favorável do Departamento de Ensino, cujo objetivo trata-se de apurar a conduta comportamental do discente;
- f) Deverá se comprometer em conhecer o Regimento Interno e cumpri-lo, bem como regras de disciplina existentes ou que venham a ser instituídas, assim como auxiliar a CAE eventualmente e quando solicitado.

4.2 As entrevistas ocorrerão somente no dia 31/08/2018 das 9h ao 12h (meio dia) com o Coordenador da CAE.

4.3 Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente à sequência abaixo mencionada:

- a) ser mais velho;
- b) Perfil com mais proximidade para atuar com adolescente;
- c) Obter maior nota na Entrevista pessoal;
- d) Ser morador com maior distância do Campus;
- e) Ser cadastrado no programa do Governo Federal – CadÚnico (Cadastro Único), as famílias de baixa renda que possuam renda mensal de até 01 (um) salário mínimo e meio por pessoa; ou que ganha até 3 salários mínimos de renda mensal.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A comissão de avaliação dos residentes ficará responsável por acompanhar e analisar o processo de avaliação individual do discente, conforme os critérios estabelecidos no item 4.0 deste edital para o exercício do ano letivo de 2018.

5.2 Os estudantes aprovados deverão ter disponibilidade para permanecer na Residência Estudantil do Campus aos finais de semana, em regime de plantão;

## 6. DO RESULTADO

6.1 Qualquer candidato que fornecer dados e documentos falsos será desclassificado;

6.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar no ato da inscrição qualquer um dos documentos solicitados no item 3.2;

6.3 A divulgação dos nomes dos candidatos contemplados com Monitoria de Alojamento Estudantil acontecerá no dia **03/09/2018**, no mural do Campus e no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br).

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do Processo de Seleção para Monitoria de Alojamentos Estudantil é válido exclusivamente para o ano letivo de 2018;

7.2 Os Monitores de Alojamento deverão: fiscalizar a realização e manutenção da limpeza interna e externa dos alojamentos; Verificar se os discentes cumprem as normas vigentes da Instituição; Assegurar que os horários dedicados ao lazer ocorram sem imprevistos ou qualquer dano ao discente; Garantir a segurança dos estudantes internos dessa Instituição; Zelar pela saúde dos discentes; Participar das atividades de ensino pesquisa e extensão, além de prestar auxílio à Coordenação de Assistência ao Educando;

7.3 O aluno terá suspenso o direito de Monitoria de Alojamentos Estudantil a pedido, ou cancelada, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno;

7.4 O Monitor deverá permanecer na Residência estudantil do Campus aos finais de semana, de acordo com seu plantão, sob pena de perder sua bolsa caso não cumpra suas obrigações;

7.5 Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina desta instituição e subordinados à CAE;

7.6 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade semestral, pela CAE e/ou Comissão responsável;

7.7 Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do aluno beneficiário, que deverá colaborar com preparação, organização e conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de Residência estudantil, no zelo dos ambientes em que reside,

conforme art. 22º da Portaria n.º 117 de 03 de Novembro de 2014, os selecionados à Residência Estudantil deverão colaborar nas atividades de manutenção e conservação do *Campus*, em finais de semana e feriados, além das atividades normais, devendo disponibilizar de horário para dedicação integral.

7.8 É vedado ao bolsista ter qualquer vínculo empregatício ou ser beneficiário de outros auxílios oriundas da Fonte 100;

7.9 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Assistência ao Educando, juntamente com a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 17 de Agosto de 2018.

---

Laura Cristina Nobre Barros  
Presidente da CPEAAPAE/DE/IFMT

---

Aldemira Ferreira da Silva  
Membro da CPEAAPAE/DE/IFMT

---

Larissa Oliveira Chaves  
Membro da CPEAAPAE/DE/IFMT

---

Mariano Pereira Noletto  
Membro da CPEAAPAE/DE/IFMT

---

Tiago Ferreira de Morais  
Membro da CPEAAPAE/DE/IFMT

---

Washington Amaral Ferreira  
Membro da CPEAAPAE/DE/IFMT

---

Marcelo Silva Rodrigues  
Membro da CPEAAPAE/DE/IFMT

**ANEXO I- CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	17 de Agosto de 2018
<b>Recurso contra edital</b>	20 de Agosto de 2018
<b>Período de Inscrição</b>	17 a 28 Agosto de 2018
<b>Entrevista</b>	31 de Agosto de 2018
<b>Resultado Preliminar</b>	3 de Setembro de 2018
<b>Recurso contra resultado preliminar</b>	4 de Setembro de 2018
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	6 de Setembro de 2018